

LEI Nº 3269, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 307.651,00 (trezentos e sete mil e seiscentos e cinquenta e um reais) *por provável Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários

15.451.0006.3181 Construção de uma ponte sobre o Rio Xambrê na Estrada Jagaretê

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 894)

R\$ 307.651,00

TOTAL

R\$ 307.651,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *por provável Excesso de Arrecadação* da seguinte fonte de recurso:

894 – Convênio nº 35/2022 - Construção de ponte sobre o Rio Xambrê

R\$ 307.651,00

TOTAL

R\$ 307.651,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola/PR, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal